



DECRETO Nº 014/93.

DE 05 DE MARÇO DE 1.993 .

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO **EM VIGOR.**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 955/92 de 20-11-92,

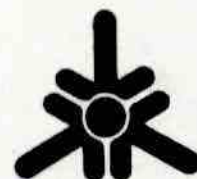
DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

- 5 DEPARTAMENTO JURÍDICO
- 5.1 SERVIÇOS JURÍDICOS
- 5.1-3.000 Despesas Correntes
- 5.1-3.100 Despesas de Custeio
- 5.1-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
- 5.1-3.132-03070212 (63)Outros Serviços e Encargos.....
-Cr\$ 5.000.000,00
- 6 DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.8 TORRE DE TELEVISÃO
- 6.8-3.000 Despesas Correntes
- 6.8-3.100 Despesas de Custeio
- 6.8-3.120-08482472 (112) Material de Consumo.....Cr\$60.000.000,00
- 7 DEPART. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 7.3 CENTRO COMUNITÁRIO

Transcrito no Livro Rec. 05
Fls. nº 125, 126

João Manoel



7.3-3.000 Despesas Correntes
7.3-3.100 Despesas de Custeio
7.3-3.120-15814872 (144) Material de Consumo.....
.....Cr\$ 5.000.000,00
8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.9 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
8.9-3.000 Despesas Correntes
8.9-3.100 Despesas de Custeio
8.9-3.120-10603282 (188) Material de Consumo.....Cr\$30.000.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 05 de março de 1.993.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 05/03/93